#

**PROJETO DE LEI Nº 142 DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ENGLOBAR E RETIFICAR ÁREAS DOADAS A EMPRESAS QUE ESPECIFICA.**

ACâmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas e identificações dos terrenos transferidos às empresas **MMCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** e **SSAA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, por força da Lei Municipal 5.929/2017, consignadas nas Leis Municipais nº 2.180/1991, 3.989/2004 e 5.132/2011, localizadas na Avenida Rainha, Lote 2, Quadra “H4”, Distrito Industrial José Marangoni, neste Município, inscritas no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.05.83.0516-001, objeto da Matrícula nº 105.518, ficam englobadas e retificadas conforme as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

***DA ÁREA****: Tem início no ponto n.51, na divisa entre a AVENIDA RAINHA e o lote de matrícula n. 60.217, de propriedade de MIGUEL HENRIQUE MORENO E SUA ESPOSA CLAÚDIA REGINA FERNANDES DE MORAES MORENO E APRÍGIO SÉRGIO MORENO E SUA ESPOSA SÍLVIA SCUCATO MORENO, deste segue com azimute 116º52’11” por uma distância de 59,96 metros até encontrar o ponto n.****51A****, confrontando até aqui com a AVENIDA RAINHA; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 187°30’25” por uma distância de 62,41 metros até encontrar o ponto n.****56A****, confrontando até aqui com o lote 3; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 256°57’16” por uma distância de 2,62 metros até encontrar o ponto n.* ***57****; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 254º22’13” por uma distância de 19,96 metros até encontrar o ponto n.****58****; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 247º06’58” por uma distância de 58,75 metros até encontrar o ponto n.****58A*** *confrontando, do ponto n.57 ao ponto n.58A com a Área Verde do LOTEAMENTO PAINEIRAS de propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (matrícula n.77.550); deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 354°13’36” por uma distância de 22,12 metros até encontrar o ponto n.****77C****, confrontando até aqui com a Área Verde da quadra H4; deste segue com azimute 354°13’41” por uma distância de 6,79 metros até encontrar o ponto n.49, confrontando até aqui com o Lote 01; deste, deflete à direita e segue com azimute 78°05’19” por uma distância de 34,00 metros até encontrar o ponto n.****50****; deste deflete à esquerda e segue com azimute 0°08’41” por uma distância de 82,00 metros, até encontrar o ponto n.****51****, onde teve início esta descrição, confrontando, do ponto n.49 ao ponto n.51 com o lote de matrícula n. 60.217, de propriedade de MIGUEL HENRIQUE MORENO E SUA ESPOSA CLAÚDIA REGINA FERNANDES DE MORAES MORENO E APRÍGIO SÉRGIO MORENO E SUA ESPOSA SÍLVIA SCUCATO MORENO.*

Art. 2º As áreas e identificações dos terrenos doados à empresa **CORTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por força das Leis Municipais nº 4.958/2010 e 5.224/2011, localizadas na Avenida Rainha, Lote 3, Quadra “H4”, Distrito Industrial José Marangoni, neste Município, inscritas no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.05.83.0440-001, objeto da Matrícula nº 105.519, ficam englobadas e retificadas conforme as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**DA ÁREA**: Um lote de terreno urbano designado por lote 3 com área de 2.455,73 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:Tem início no ponto n.**51A**, na divisa entre a AVENIDA RAINHA e o lote 02 ; deste ponto, segue com azimute 116º52’11” por uma distância de 59,95 metros até encontrar o ponto n.**52**; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 121º13’36” por uma distância de 19,99 metros até encontrar o ponto n.**53**, confrontando, do ponto n.51A ao ponto n.53 com a AVENIDA RAINHA; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 252º03’37” por uma distância de 34,56 metros até encontrar o ponto n.**54**, confrontando com a propriedade de CORTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (matrícula n.75.863); deste ponto, deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto n.54 segue com azimute 239º57’43” por uma distância de 9,22 metros até encontrar o ponto n.**55**; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 254º23’11” por uma distância de 8,16 metros até encontrar o ponto n.**56**; deste ponto, deflete à direita segue com azimute 256º57’16” por uma distância de 30,80 metros até encontrar o ponto n.**56A**; confrontando, do ponto n.54 ao ponto n.56A com a Área Verde do LOTEAMENTO PAINEIRAS de propriedade do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (matrícula n.77.550), deste ponto deste ponto, deflete à direita e segue com azimute 7 º30’25” por uma distância de 62,41 metros até encontrar o ponto n.**51A**, onde teve início esta descrição, confrontando, com o lote 2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de novembro de 2 019.

**CARLOS NELSON BUENO**

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei n°**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#